

## **LEI N° 017/2006**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2006, um Crédito Adicional Especial, de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as despesas com o pagamento dos proventos dos Inativos e Pensionistas.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA DE URBANISMO  
11.03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO  
11.03.04.122.0010.1.012 - Pavimentação e Obras Complementares  
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações ..... R\$ 70.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 15 de Dezembro de 2006.

---

**Celso Ferreira**  
Prefeito Municipal